



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 1513 DE 02 DE abril DE 1.993.

01
12.04.93

OR

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial parte do lote que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no art. 5º letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de abertura e prolongamento da Rua Independência, para que possa alcançar a Rua do contorno,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial a área de 111,88 m² do lote nº 05 da Quadra "G" e suas respectivas benfeitorias no loteamento " JARDIM DOMINGOS MARIANO", nesta cidade, compromissado ao Sr. JOÃO VITAL DA SILVA, com os seguintes limites e confrontações:

I - Frente para a Rua João Domingos Mariano com 12,80 metros; lado direito para o lote 04 (quatro), com 16,50 metros; lado esquerdo para o remanescente do lote nº 05, com 20,88 metros;

Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo anterior destina-se a abertura e prolongamento da Rua Independência.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

fls-02

01-A
12-04-93
OK
te Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.901, com suas modificações posteriores.

Art. 4º - Atribui-se, para efeito desta desapropriação a quantia de CR\$ 70.000.000,00 (Setenta Milhões de Cruzeiros), nos termos de sua avaliação, para o fim de Ação Judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de Dotação Própria constante do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 02 de abril de 1.993.

W. Peres
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal